

DECRETO Nº 33.477, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0030610/2023, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, de galpão existente em área pública localizada na Rua Carlos Veiga, nº 450, Loteamento denominado “Parque Residencial Eloy Chaves”, neste Município, conforme matrícula nº 7.226 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, à **ASSOCIAÇÃO GRUPO FELIZ IDADE**, para fins de desenvolvimento de atividades sociais às pessoas da terceira idade e para defesa de interesses coletivos, visando a melhoria da qualidade de vida de seus frequentadores, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Ficam convalidados os efeitos decorrentes de uso do imóvel público, no período de 05 de novembro de 2023 até a data do Termo de Permissão de Uso em epígrafe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiáí, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiáí**, em 17/11/2023, às 18:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 17/11/2023, às 18:15, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1176505** e o código CRC **FC854BC6**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiáí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0030610/2023

1176505v7